

ANÁLISE DE RISCOS DA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2019

DATA: 12/07/2021

PROCESSO 23232.001286/2018-50

INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
2. avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
4. para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
5. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

O Gerenciamento de Riscos materializa-se no Mapa de Riscos que contempla os riscos referentes a execução contratual.

Para o Mapa de Riscos adotou-se como metodologia gradação em três níveis da probabilidade e do impacto das ocorrências: BAIXA; MÉDIA e ALTA.

Id.	Risco	Danos	P	I	Severidade	Ações preventivas	Responsáveis	Ações de contingência	Responsáveis
1	Aditivos contratuais indevidos	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das renovações do contrato.	1. Setor Demandante; 2. Setor de Contratos	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	Direção-Geral
2	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	1. Cometimento de ato ilegal.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar o histórico das prorrogações do contrato.	Setor de Contratos	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	Direção-Geral
3	Recusa do contratado em assinar o termo aditivo	1. Impossibilidade de continuar a execução dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar situações que possam motivar a quebra contratual.	1. Gestão do Contrato; 2. Setor de Contratos	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	1. Setor demandante; 2. Setor de Licitações
4	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Manter a atual equipe designada tendo em vista a efetividade da fiscalização nos trinta primeiros meses de contratação. 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.	1. Direção-Geral; 2. Direção-Geral, DAP e Setor de Contratos; 3. Setor de Contratos	1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	Direção-Geral
5	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Setor de Contratos	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização contratual.	1. Setor de Contratos; 2. Direção-Geral
6	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Setor de Contratos	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Setor de Contratos
7	Falha ou ausência de registro de ocorrências referentes à descumprimento na prestação dos serviços.	1. Falta de informações relevantes para análise da contratação.	Baixa	Alto	Média	1. Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar, para que o mesmo o mantenha atualizado	Setor de Contratos	1. Exigir do Fiscal Técnico a atualização do livro de ocorrências de todo o período ocorrido.	Setor de Contratos

8	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1. Interrupção do serviço.	Baixa	Alto	Média	1. Disponibilizar e manter atualizados os canais de relacionamento.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	Gestão do Contrato
9	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1. Falha na prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos;	Fiscal Técnico do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual;	Gestão do Contrato
10	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	1. Falha na prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Notificar a empresa para que a mesma providencie soluções dentro do prazo estabelecido na ocorrência de falhas técnicas eventuais.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Gestão do Contrato
11	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1. Impossibilidade de realizar prorrogação contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção.	1. Gestão do Contrato ; 2. Setor de Contratos
12	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1. Interrupção imediata do contrato.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	Gestão do Contrato	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor de Licitações
13	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1. Interrupção imediata do contrato.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato; Gestão do Contrato	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor de Licitações
14	Pagamentos indevidos à contratada	1. Prejuízo ao erário;	Baixa	Alto	Média	1. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas.	Fiscal Técnico do Contrato
15	Retenções indevidas de pagamento	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar os critérios de possíveis retenções legais de pagamento.	Gestão de Contratos	Pagamento imediato de qualquer retenção indevida.	Direção-Geral
16	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor corrigido.	Baixa	Médio	Baixa	1. Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro.	Setor Financeiro	2. Solicitar repasse de recurso à Reitoria para realizar pagamento no prazo.	Setor Financeiro
17	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1. Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado.	Baixa	Alto	Média	1. Notificar a contratada por falhas na execução contratual	Gestão do Contrato	1. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	Setor de Contratos

O presente documento foi elaborado pelo fiscal técnico e gestor substituto do contrato, designados pela portaria 33/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Andrei Ramos de Oliveira
Siape 1105436
Fiscal Técnico

Cleder Aparecido Dutra
Siape 3004980
Gestor Substituto do Contrato

Assinado digitalmente com a inclusão de folha de assinatura ao documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

RELATÓRIO Nº 453/2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Julho de 2021

GESTO_DE_RISCOS_-_CONTRATO_02.2019.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 14:07)

ANDREI RAMOS DE OLIVEIRA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

1105436

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 13:25)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **453**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **12/07/2021** e o código
de verificação: **51098dba1d**